

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Conselho Universitário**

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br

**RESOLUÇÃO Nº 13/2020, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Aprova a criação da Coordenação de Extensão do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 do Estatuto, na 5ª reunião extraordinária, realizada aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 17/2020/CONSUN de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.026811/2018-66, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, que prevê a criação de outras estruturas no âmbito das Unidades Acadêmicas previstas em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 25/2019, do Conselho Universitário, em seu art. 11, estabelece que cabe às Unidades Acadêmicas constituir uma Coordenação de Extensão e definir sua competência e forma de funcionamento;

CONSIDERANDO que o Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM) apresentou processo para constituição de sua Coordenação de Extensão, de acordo com a Resolução nº 01/2010, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX);

CONSIDERANDO que a constituição da Coordenação de Extensão do ICBIM foi aprovada pelo Conselho da Unidade Acadêmica; e ainda,

CONSIDERANDO que a constituição da Coordenação de Extensão do ICBIM foi aprovada pelo CONSEX,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Coordenação de Extensão (COEXT) do Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM) da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º A COEXT-ICBIM será regida pelas Normas de Organização e Funcionamento que Regulamentam a Extensão no Instituto de Ciências Biomédicas.

Art. 3º Qualquer alteração ou edição de novas normas de organização e funcionamento que regulamentam a extensão no Instituto de Ciências Biomédicas deverá ser aprovada pelo Conselho do Instituto de Ciências Biomédicas e pelo CONSEX.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2020.

ORLANDO CESAR MANTESE
Vice-Presidente no exercício do
cargo de Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Presidente**, em 29/12/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2471493** e o código CRC **0D8C1A2A**.